

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">887/XII/4.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Cinco Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista
<b>Assunto:</b>	<i>“Suspende a aplicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382/51, de 7 de agosto, e disposições regulamentares complementares, nos núcleos habitacionais designados por Ilhas do Porto.”</i>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas:</b>	Não parece justificar-se
<b>Comissão em razão da matéria:</b>	Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (11. <sup>a</sup> )
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar

Isabel Pereira

Ext 11591